

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUSTENTABILIDADE HÍDRICA NO SEMIÁRIDO, NO MUNICÍPIO DE INHAPI - AL"

ATA DE REUNIÃO

Às 09h40min do dia 15 de outubro de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, presidente: Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sra. Paula Fontoura Procópio e Srª. Michele Stéfanie Gonçalves sobrinho, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, para analisar a Decisão Administrativa nº 025/2021, Parecer Jurídico APV nº 186/2021 e Parecer Técnico nº AT/281/2021, anexos. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **decide rever sua decisão proferida em 26 de agosto de 2021, INVALIDANDO todos os atos subsequentes.** A seguir é apresentada a nova planilha de habilitação e sua reanálise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DHF
	128 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	
<i>Consta na Quarta Alteração Contratual Autenticação somente em página separada no final do documento - página 6/6 conforme Instrução Normativa / DREI nº 81 de 23/02/2021.</i> <i>A Comissão fez diligência e verificou que o referido documento consta na íntegra na JUCEAL.</i>	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. <i>A empresa apresentou Termo de autenticação - Livro Digital - Protocolo 210151110 de 18/03/2021 e Certificação em 26/03/2021 sob o nº 20210151110.</i> <i>O Balanço foi assinado no dia 23/03/2021, ou seja, após o protocolo na Junta Comercial.</i> <i>Não consta chancela no rodapé do documento e não foi possível conferir se o documento protocolado é o mesmo que consta no processo, tendo em vista a divergência de datas.</i> <i>A Comissão fez diligência e verificou que o referido documento NÃO CONSTA NA JUCEAL.</i>	NA
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devida mente extraídos do balanço referido no item acima:	A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Mínimo: R\$ 97.800,00	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		DHF
		128 folhas
7.7 - Regularidade fiscal		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no Item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.		
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;		NA
DAVYD HENRIQUE DE FARIA VIDAL <i>O Profissional firmou o Contrato 015/2021 (PESSOA FÍSICA) com a Agência Peixe Vivo para Assessoramento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Abastecimento de Água da Região do Baixo São Francisco. (PRAZO: 13 MESES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E 15 DE VIGÊNCIA DO CONTRATO), sendo que são 176 horas mensais para execução dos serviços. Portanto, tal profissional não poderá assumir a Responsabilidade Técnica do projeto, ora licitado, visto que não terá horas disponíveis para trabalhar em outro projeto (contrato).</i>		
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica. Os atestados de capacidade técnica devem ser acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;		A
IRENE MARIA CHAVES PIMENTEL		
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.		A
TAMIRES BATISTA DE SOUSA		
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).		NA
DAVYD HENRIQUE FARIA <i>O Profissional firmou o Contrato 015/2021 (PESSOA FÍSICA) com a Agência Peixe Vivo para Assessoramento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Abastecimento de Água da Região do Baixo São Francisco. (PRAZO: 13 MESES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E 15 DE VIGÊNCIA DO CONTRATO), sendo que são 176 horas mensais para execução dos serviços. Portanto, tal profissional não poderá assumir a Responsabilidade Técnica do projeto, ora</i>		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	DHF
	128 folhas
<i>licitado, visto que não terá horas disponíveis para trabalhar em outro projeto (contrato).</i>	
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:	A
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;	
ii) mediante contrato de prestação de serviços;	
iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PW2
	100 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Mínimo: R\$ 97.800,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	

nd

(Handwritten signatures)

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	PW2 100 folhas
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional;	A
WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica.	NA
RODRIGO LESSA GOMES <i>O profissional não comprovou experiência em acompanhamento de obras civis.</i>	
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica.	A
WENERTON DOS SANTOS FERREIRA	
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).	A
WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 125 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor (Anexo III).	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 125 folhas
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Mínimo: R\$ 97.800,00	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou execute serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 8. Equipe Técnica - Anexo I - Termo de Referência.	
01 (um) Responsável Técnico , com formação superior em Engenharia ou formação técnica, que deverá comprovar experiência no desenvolvimento de obras civis (desde que tenha havido o emprego de concreto), por meio de atestados de capacidade técnica acervados junto ao respectivo Conselho Profissional; ALLYNE PASSOS VIDE PARECER TÉCNICO AT/281/2021	NA
01 (um) Encarregado de Obra , com formação técnica com experiência no acompanhamento de obras civis, por meio de atestados de capacidade técnica. RESISLIANE CRISTIANE DOS SANTOS VIDE PARECER TÉCNICO AT/281/2021	NA
01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior, com experiência comprovada em mobilização social, preferencialmente em comunidades rurais; comprovados por meio de atestados de capacidade técnica. NAYARA CRYSELY VIDE PARECER TÉCNICO AT/281/2021	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 125 folhas
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). ALLYNE PASSOS	A
7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha de **HABILITAÇÃO** a seguir:

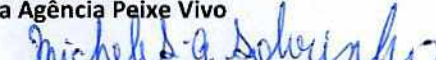
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2021			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.	20.443.702/0001/57	NÃO HABILITADA
2	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32405.867/0001-13	NÃO HABILITADA
3	APLICAR ENGENHARIA LTDA. EPP	23.943.712/0001-40	NÃO HABILITADA

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITA AS CONCORRENTES**. De acordo com o item 6.2.5 do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes da segunda fase, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes. A reunião para a abertura dos envelopes nº 01 – “nova Documentação de Habilitação *escoimada das causas da inabilitação*”, será no dia **25 de outubro de 2021 às 15h00min** na sede da Agência Peixe Vivo. Os envelopes nº 02 – “Propostas de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, e será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **10h00min**.
Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Paula Fontoura Procópio


Michele Stefania Gonçalves Sobrinho

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo